



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA - B

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 058/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise da proposta orçamentária, resolve propor as seguintes Emendas, sendo:

I - Emendas Modificativas:

1) Os incisos I, II, III e IV, bem como o parágrafo único do art. 5º, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 5º.

I – para abertura de crédito suplementar à conta de recurso provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei;

IV – até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

Parágrafo único. Os limites autorizados no artigo não serão onerados quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade.”

Justificativa: A emenda pretende ajustar o percentual previsto na Lei Orçamentária Anual, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por meio de decreto do Executivo. Os vereadores em sua maioria, enquanto agentes responsáveis pela fiscalização dos atos do Prefeito, não concordam com um percentual que permita a alteração orçamentária muita acima do planejamento apresentado a esta Casa através do Projeto de Lei 058/2018, portanto, o índice será limitado.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônia A. P. de Souza – Presidente

Rosielea Heinzen Colombo – Vice-presidente

Wagner Tavares da Cunha – Membro

Protocolado na Secretaria Geral da Câmara em 18/12/2018

Lido e aprovado na sessão ordinária do dia 18/12/2018

Presidente

Vanderlei M. P. Baioto

(Contrainit)
Protocolo
Aprovado (6x2 votos)